Id:0E28B18778BB1CE7

PIRIPIRI | SETAS Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.263/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 57/2026
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Art. 75, II da lei nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Des. Social – SETAS, através de seu Fundo Municipal do Trabalho e Ação Social - FMTAS, inscrito no CNPJ nº 13.798.666/0001-89.
CONTRATADO: SAVIETTO LTDA – ME, inscrita sob o CNPJ n.º 55.097.965/0001-36.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de organização da Festa da Criança, promovida pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Des. Social - SETAS, em alusão ao mês da criança.
VALOR GLOBAL: R$ 49.496,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 04/11/2026.
FONTE DE RECURSOS:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	
UNID. ORÇAMENTÁRIA	02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	08.244.0173.2098.0000 – SUP. MUN. DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 08.244.0166.2041.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CREAS 08.244.0172.2019.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PBF/PAIF/CRAS 08.244.0172.2022.0000 – PROGRAMA DE GESTÃO DESCENTRALIZADO BOLSA FAMÍLIA 08.244.0172.2093 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SCFV 08.244.0172.2205.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE 08.244.0172.1136.0000 – SUP. MUN. DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 08.244.0172.1137.0000 – ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ
FONTE DE RECURSOS	500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. 660 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNAS 669 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SIGNATÁRIOS: Maria Elaíne Melo Gomes, pela CONTRATANTE, e Marcifran Savietto Costa Sousa Júnior, pela CONTRATADA.

Piripiri, 04 de novembro de 20226

Id:125281F091591C83

PREFEITURA DE PIRIPIRI TERRA QUERIDA | SEAD Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CITAÇÃO – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL Nº47/2026

MUNICÍPIO DE PIRIPIRI

NATUREZA: Regularização Fundiária Urbana de terreno foreiro ao patrimônio Municipal localizado na Rua Projetada 151, SN° Bairro, Caixa D`Agua, CEP:64.260-000 Zona Urbana, Piripiri-PI, Inscrição Municipal N° 01.03.010.0134.03

REQUERENTE MARIA DE OLIVEIRA SOUSA

PRAZO: 30 (trinta) dias

OBJETO: CITAÇÃO POSSIVEIS ITERESSADOS, no terreno foreiro ao Patrimônio Municipal na Rua Projetada 151, SN° Bairro,Caixa D` Agua CEP; 64.260-000, Zona Urbana, Piripiri- PI, Inscrição municipal n°. 01.03.010.0134.03, para o PRAZO de (30) TRINTA DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO no Diário Oficial Dos Municípios, contestar, querendo, a Posse do Autor, e não, o fazendo serão tidos como verdadeiros os fatos alegados Pelo autor, e não, fazendo serão tidos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor Do Requerimento Administrativo N° 11.834/2022, o que ocorrerá como supedâneo No Decreto Municipal n°83123/2017 de 08 de março de 2017 e Lei Municipal n° 825/2015, de 14 de julho de 2015

03 de novembro de 2026

José Gomes Amaral Neto
Secretário Municipal de Administração

Id:0B622696BDA71CB8

PIRIPIRI | SESAM Secretaria de Saúde

ATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO N. 30

Objeto: Locação de imóvel para CENTRO DE ENDEMIAS – SESAM

O Secretário Municipal de Saúde, de Piripiri-PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

- Considerando a justificativa acerca da necessidade de locação do imóvel para sediar CENTRO DE ENDEMIAS DA SESAM, visando atender as necessidades da Municipalidade, conforme se observa no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência acostado ao processo;
- Considerando que os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foram atendidos conforme se observa no parecer técnico;
- Considerando a análise jurídica e a incidência da hipótese delineada no art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

Acolhe as análises que constam na instrução do presente procedimento administrativo, nos seguintes termos:

I. CONCORDO com o Parecer Técnico do Agente de Contratação e Parecer Jurídico acostados aos autos, os quais acolhem a demanda, e tomo-os como embasamento legal.

II. Com com fulcro no inciso VIII do art. 72 da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, tudo com amparo legal, nos termos do art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021**. Para locação do imóvel localizado situado imóvel localizado situado na Av. Deputado Raimundo Holanda Sobrinho, n.1320, Morada dos Alpes, matrícula imobiliária n. 1254, no cartório deste Município. O contrato deve ocorrer junto a proprietária Sra. LUCELY DE RESENDE BRITO, brasileira, viúva, empresária, inscrita no CPF sob n. 35*.57*.40*-0*.

A locação ocorrerá junto a proprietária citada acima, pelo custo total anual de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo o custo mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Determino que ao Setor competente, que lavre o competente instrumento de contrato e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Piripiri-PI, 23 de outubro de 2026.

DANILO COSTA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde – SESAM

Id:01AB404C2EE11C86

PREFEITURA DE PIRIPIRI TERRA QUERIDA | SEAD Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CITAÇÃO – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL Nº48/2026

MUNICÍPIO DE PIRIPIRI

NATUREZA: Regularização Fundiária Urbana de terreno foreiro ao patrimônio Municipal localizado na Rua Felinto Resende, N°2033 Bairro, Anajas, CEP:64.260-000 Zona Urbana, Piripiri-PI, Inscrição Municipal N° 01.03.010.0134.03

REQUERENTE FRANCISCA RENATA DA SILVA DAMASCENO

PRAZO: 30 (trinta) dias

OBJETO: CITAÇÃO POSSIVEIS ITERESSADOS, no terreno foreiro ao Patrimônio Municipal na Rua Felinto Resende, N°2033 Bairro, Anajas CEP; 64.260-000, Zona Urbana, Piripiri- PI, Inscrição municipal n°. 01.03.010.0134.03, para o PRAZO de (30) TRINTA DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO no Diário Oficial Dos Municípios, contestar, querendo, a Posse do Autor, e não, o fazendo serão tidos como verdadeiros os fatos alegados Pelo autor, e não, fazendo serão tidos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor Do Requerimento Administrativo N° 11.834/2022, o que ocorrerá como supedâneo No Decreto Municipal n°83123/2017 de 08 de março de 2017 e Lei Municipal n° 825/2015, de 14 de julho de 2015

03 de novembro de 2026

José Gomes Amaral Neto
Secretário Municipal de Administração